



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.419, DE 22 DE ABRIL DE 2.004.

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias. Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.692.000,00 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS UM MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.765, de 23 de dezembro de 2003, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMASST) e a Encargos Especiais (EE), crédito Suplementar na importância de R\$ 3.692.000,00 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS UM MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.361.0042.2.0015	4490.51.07	1.000.000,00
SMO	DDUD	13.03.04.122.0007.2.0031	3390.30.00	90.000,00
SMASST	DBMF	17.02.08.243.0081.1.0047	3390.39.05	60.000,00
SMASST	DBMF	17.02.08.301.0007.2.0048	3390.30.00	400.000,00
SMASST	DAC	17.03.08.301.0081.2.0049	3390.30.00	40.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	4490.91.00	2.102.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SME	GS	10.01.12.361.0042.2.0015	3390.30.07	500.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0042.2.0015	3390.39.07	500.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0058.1.0019	3390.39.00	40.000,00
SMO	GS	13.01.15.451.0058.1.0019	4490.51.00	40.000,00
SMO	DLU	13.02.15.451.0060.1.0020	4490.51.00	10.000,00
SMASST	DBMF	17.02.08.243.0081.1.0046	3390.39.05	50.000,00
SMASST	DBMF	17.02.08.243.0081.1.0047	3390.36.05	10.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.10.00	352.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.36.00	440.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.91.00	1.200.000,00
RC	RC	99.99.99.999.9999.0.9999	9999.99.00	550.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 22 de Abril de 2.004.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO